



Assembleia Legislativa
01
Folha
m
Estado de Rondônia

Recebido, Autue-se e
Inclusão em...

06 JUN 2023

1º Secretário

| | | | |
|-----------|---|---|-----------------------------|
| PROTOCOLO | <p>Estado de Rondônia Assembleia Legislativa</p> <p>06 JUN 2023</p> <p>Protocolo: <u>129/23</u></p> | <p>PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO</p> | <p><u>129/23</u> Nº</p> |
| | AUTOR: DEPUTADA DRA. TAISSA SOUSA | | |

Concede o Título Honorífico de Honra ao Mérito, ao Senhor, **JOSÉ JORGE RIBEIRO DA LUZ**, pelos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA decreta:


Art. 1º Fica concedido o Título Honorífico de Honra ao Mérito, ao Senhor, **JOSÉ JORGE RIBEIRO DA LUZ**, pelos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário das Deliberações, 05 de junho de 2023.

DRA. TAISSA SOUSA
DEPUTADA ESTADUAL



| | | | |
|---|--|--------------------------------|----|
| PROTOCOLO | | | Nº |
| | | PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO | |
| AUTOR: DEPUTADA DRA. TAISSA SOUSA | | | |
| JUSTIFICATIVA | | | |
| <p>Nobres Parlamentares,</p> <p>O presente Projeto de Decreto Legislativo tem o objetivo de conceder o Título Honorífico de Honra ao Mérito, ao Senhor, JOSÉ JORGE RIBEIRO DA LUZ, pelos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.</p> <p>JOSÉ JORGE RIBEIRO DA LUZ, é figura importante no cenário jurídico brasileiro, dessa forma o Projeto de Decreto Legislativo visa reconhecer a brilhante trajetória e desempenho na magistratura rondoniense.</p> <p>Assim, é com enorme satisfação que propomos esta homenagem pelos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia ao tempo em que pedimos o apoio e o voto dos Nobres Pares para aprovação desta propositura.</p> <p style="text-align: right;">Plenário das Deliberações, 05 de junho de 2023.</p> <p style="text-align: center;"> DRA. TAISSA SOUSA DEPUTADA ESTADUAL</p> | | | |

CURRICULUM

JOSÉ JORGE RIBEIRO DA LUZ, brasileiro, ele nasceu Urai/PR.

Formação Acadêmica:

Graduado em Direito pela Universidade Estadual de Londrina/PR.
Pós-Graduação - Metodologia de Ensino - Faculdade de Ciências Contábeis e de Administração de Marília/SP.
Pós-Graduação - Em Direito Processual Civil - Universidade Católica de Petrópolis.
MBA em Poder Judiciário - Escola de Direito da Fundação Getúlio Vargas.

Histórico profissional:

Aprovado no V Concurso Público para ingresso na carreira da Magistratura do Estado de Rondônia.

Nomeado para o cargo de Juiz Substituto 1ª Seção Judiciária da Comarca de Porto Velho, 3ª Entrância.

Tomou posse em 07/03/1990.

Juiz Substituto da Comarca de Porto Velho 1990/1991.
Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de Santa Luzia do Oeste 1991/1992.
Juiz de Direito da 1ª Vara Criminal da Comarca de Jaru abril a outubro/1992.
Juiz de Direito da 1ª Vara Criminal da Comarca de Vilhena 1992/1994.
Juiz de Direito da Vara de Delitos de Tóxicos da Comarca de Porto Velho 1994/2005.
Juiz de Direito da 5ª Vara Cível da Comarca de Porto Velho 2005/2016.

Outras Atividades:

Juiz Eleitoral: 2001/2002 – 2002/2004 - 2009/2011
Juiz Auxiliar nas eleições de 2006
Membro Substituto TRE - 2004
Membro Titular TRE - 2005
Membro Efetivo TRE - 2012/2014
Diretor Escola Judiciária Eleitoral TRE - 2012/2014
Secretário da Comissão Executiva do Colégio Permanente das Escolas Judiciárias Eleitorais - CODEJE – 2013/2014.

Membro efetivo do Colégio Recursal dos Juizados Cíveis e Criminais da Comarca de Porto Velho/RO, no período de 01/05/2005 a 30/04/2007.

Turma Recursal dos Juizados Cíveis e Criminais da Comarca de Porto Velho, no período de 01/02/2012 a 17/09/2012 - Membro Suplente.

Turma Recursal com sede na Comarca de Porto Velho e Jurisdição em todo o Estado, no período de 22/09/2014 a 21/09/2016 - Membro Efetivo.